



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO nº 75/2025/ENASP

Brasília, 23 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO PAES
Prefeito
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar – Cidade Nova
20211-110 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Cumprimento do Acórdão ADPF 635

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo da formação do Grupo de Trabalho no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público Federal (Portaria CNMP-PRESI nº 176/2025 – em anexo) para o fim de acompanhar a implementação das medidas impostas na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635/RJ, conforme determinado pelo Supremo Tribunal Federal.

Seguindo a metodologia determinada pela Corte Suprema, solicito a Vossa Excelência apresentar, até o dia 15 de outubro de 2025, relatório técnico sobre a implementação da obrigação estabelecida para o Município do Rio de Janeiro na ADPF 635-RJ, conforme abaixo:

Determinações do STF ao Município do Rio de Janeiro:

a) Elaboração de um plano de reocupação territorial de áreas sob domínio de organizações criminosas, observando os princípios do urbanismo social e com o escopo de viabilizar a presença do Poder Público de forma permanente, por meio da instalação de equipamentos públicos, políticas voltadas à juventude e a qualificação de serviços básicos, devendo o plano ter caráter operacional, com cronograma objetivo, contando com alocação obrigatória de recursos federais, estaduais e municipais, inclusive oriundos de emendas parlamentares impositivas.

Informo que, em reuniões públicas e abertas, serão coletados dados e informações da população e comunidades diretamente interessadas acerca do efetivo cumprimento da ADPF 635, bem como examinadas as informações apresentadas por todos os órgãos e entidades com obrigações definidas no Acórdão do Supremo Tribunal Federal.

Como medida final da primeira etapa de monitoramento, o Grupo de Trabalho, no início do mês de dezembro, divulgará relatório técnico com os principais indicadores de medição de letalidade e da vitimização policial no Estado do Rio de

Janeiro e apresentará ao Supremo Tribunal Federal relatório sobre o efetivo cumprimento de cada providência imposta na ADPF 635.

O Conselho Nacional do Ministério Público se coloca à disposição de Vossa Excelência e da equipe da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para os esforços necessários com vista ao cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 176/2025



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Conselheiro do CNMP**, em 23/06/2025, às 09:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 23/06/2025, às 17:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1194852** e o código CRC **2F226D8F**.